

Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM	RM_RH_201905_PA_BLA	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Monitar, Lda.	
Data emissão do RM	05 / 19	Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	Agosto de 2018, janeiro e Abril de 2019	

Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	Ascendi, S.A
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____
Entidade Licenciadora	Agência Portuguesa do Ambiente

Dados do Projeto

Designação	Infraestrutura rodoviária - Concessão das Beiras Litoral e Alta
Procedimento de AIA	AIA N.º 804, 1193, 812, 827, 586
Procedimento de RECAPE	
Nº de Pós-avaliação	PA N.º 48, 493, 60, 87, 66, 67
Áreas Sensíveis	Não
Principais características do Projeto e projetos associados	Número 7. b) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado no Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro. A Concessão das Beiras Litoral e Alta foi atribuída em 2001 à Lusoscut - Autoestradas das Beiras Litoral e Alta, S.A., atual Ascendi Beiras Litoral e Alta, Autoestradas das Beiras Litoral e Alta, S.A e compreende um traçado de 173 km. Esta concessão permite o acesso das cidades da Guarda e Viseu ao litoral, constituindo a principal ligação da zona centro a Espanha e resto da Europa, através da fronteira de Vilar Formoso. O contrato tem por objeto o projeto, construção, financiamento, exploração e conservação, por um período de 30 anos, de lanços da Autoestrada A25, com a extensão de 173 km entre Albergaria e Vilar Formoso.

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização

<input type="checkbox"/> Socioeconomia	<input type="checkbox"/> Solos/uso de solos	<input type="checkbox"/> Paisagem	<input type="checkbox"/> Património
<input type="checkbox"/> Qualidade do Ar	<input type="checkbox"/> Flora/Vegetação	<input type="checkbox"/> Fauna	<input type="checkbox"/> Ruído
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/> Outro _____		

Parte B

RM_RH_201706_PA_BLA

Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

Fator Ambiental: Recursos hídricos superficiais			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização	<input type="checkbox"/> DIA	<input type="checkbox"/> DCAPE	<input checked="" type="checkbox"/> Plano Geral de Monitorização, ofício número OF7544_2011/PIC, de 9 de maio de 2011
Objetivos da Monitorização	1. Avaliar o impacte da exploração desta infraestrutura na qualidade das águas		
	2. Verificar o cumprimento da legislação nacional sobre a qualidade da água		
	3. Verificar a eficiência de medidas de minimização adotadas		
	4. Verificar a necessidade de adotar novas medidas de minimização		
	5. Contribuir para a melhoria dos procedimentos de gestão ambiental da Concessionária		
Fase do Projeto	<input type="checkbox"/> Pré-construção	<input type="checkbox"/> Construção	<input checked="" type="checkbox"/> Exploração <input type="checkbox"/> Desativação
Período da Monitorização	Agosto de 2018, janeiro e Abril de 2019		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem	Periodicidade
	<p><u>Superficiais</u>: Cobre total e hidrocarbonetos totais derivados do petróleo (C10 a C40)</p> <p><u>Escorrências</u>: Cobre total e hidrocarbonetos totais</p> <p>Nota: Foram monitorizados os parâmetros indicados no documento de apreciação dos relatórios anuais de monitorização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas de 2015, para a fase de exploração, emitido pela APA em julho de 2016</p>	<p>Total: 21</p> <p><u>Superficiais</u>: 18</p> <p><u>Escorrências</u>: 3</p>	<p>Annual, composta por três campanhas realizadas, designadamente, no período intermédio (entre abril e maio), no período estival (entre agosto e setembro) e no período húmido (entre dezembro e fevereiro).</p>

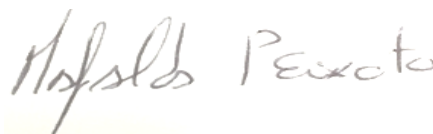
Fator Ambiental: Recursos hídricos subterrâneos			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização	<input type="checkbox"/> DIA	<input type="checkbox"/> DCAPE	<input checked="" type="checkbox"/> Plano Geral de Monitorização, ofício número OF7544_2011/PIC, de 9 de maio de 2011
Objetivos da Monitorização	1. Avaliar o impacto da exploração desta infraestrutura na qualidade das águas		
	2. Verificar o cumprimento da legislação nacional sobre a qualidade da água		
	3. Verificar a eficiência de medidas de minimização adotadas		
	4. Verificar a necessidade de adotar novas medidas de minimização		
	5. Contribuir para a melhoria dos procedimentos de gestão ambiental da Concessionária		
Fase do Projeto	<input type="checkbox"/> Pré-construção	<input type="checkbox"/> Construção	<input checked="" type="checkbox"/> Exploração <input type="checkbox"/> Desativação
Período da Monitorização	Agosto de 2018 e janeiro de 2019		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem	Periodicidade
	Cobre total e hidrocarbonetos totais Nota: Foram monitorizados os parâmetros indicados no documento de apreciação dos relatórios anuais de monitorização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas de 2015, para a fase de exploração, emitido pela APA em julho de 2016	4	Anual, composta por duas campanhas realizadas, designadamente, no período estival (entre julho e setembro) e no período húmido (entre dezembro e fevereiro).

<p>Principais Resultados da Monitorização</p>	<p>Recursos hídricos superficiais: Da análise dos resultados obtidos nas campanhas de monitorização da qualidade das águas realizadas na fase de exploração de 2018/2019, verifica-se que apenas para o parâmetro cobre total, na campanha do período intermédio, no ponto S2-jusante, foi registada uma inconformidade com a legislação, obtendo-se valor superior ao VMR do Anexo I – Classe A1 do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, cumprindo contudo o VMA do mesmo anexo. No que se refere ao parâmetro hidrocarbonetos totais derivados do petróleo (C10 a C40), verifica-se o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos nas Normas da Qualidade da água para o seu bom estado (DL n.º 103/2010) em todos os pontos e campanhas.</p> <p>Nos pontos de escorrência, os valores registados nas campanhas de monitorização de 2018/2019, encontram-se em conformidade com a legislação aplicável (Anexo XVIII do DL n.º 236/98).</p> <p>Os pontos de monitorização S3 e S4, no período estival, o ponto S3J, no período húmido e o ponto de escorrência ESC2, no período estival, e o ESC3, no período estival e húmido, encontravam-se sem caudal à data da realização de todas as campanhas</p> <p>Recursos hídricos subterrâneos: No decorrer das campanhas de monitorização de 2018/2019, foi detetada apenas uma não conformidade relacionada com o parâmetro cobre total, nomeadamente no P4 na campanha do período húmido, em que se registou um valor superior ao VMA definido no Anexo I - classe A1. Assim, verifica-se o cumprimento dos requisitos de qualidade da água para produção de consumo humano e boa qualidade para fins de rega, em todos os pontos monitorizados, com exceção no P4, na campanha do período húmido, em que não é cumprido o requisito de qualidade da água para produção de consumo humano. De salientar contudo, que as águas do P4 são apenas utilizadas para fins de rega.</p>
--	--

CONCLUSÕES	
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação	<p>Recursos hídricos superficiais: Os resultados obtidos nas campanhas de monitorização da qualidade das águas realizadas na fase de exploração de 2018/2019, demonstram que os parâmetros determinados, na generalidade dos pontos monitorizados, cumprem os valores legalmente estabelecidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, nomeadamente o Anexo I - classe A1, Anexo XVI, Anexo XVIII (águas de escorrência), Anexo XXI e no Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, no que se refere ao parâmetro hidrocarbonetos totais derivados do petróleo (C10 a C40). Em nenhum dos pontos monitorizados e campanhas realizadas foram registadas situações passíveis de alarme, uma vez que os resultados não revelaram inconformidades significativas e não foram registadas diferenças substanciais entre os valores obtidos a montante e jusante da via.</p> <p>Da análise temporal das campanhas de monitorização, realizadas durante a fase de exploração, verificam-se situações isoladas de concentrações de cobre em inconformidade com os valores regulamentares, podendo estas ser uma característica das águas superficiais, causada por variações de caudal e precipitação que preconizam o incremento deste metal, uma vez que, tanto a montante como a jusante da via as concentrações mais elevadas foram registadas maioritariamente nos períodos de maior precipitação (período húmido e intermédio). Relativamente ao parâmetro hidrocarbonetos totais C10 a C40, a generalidade das inconformidades da NQA foram registadas apenas a montante ou em ambos os lados da via, com exceção na S5 na campanha do período estival (setembro de 2016) em que se registou uma inconformidade apenas a jusante da via, pelo que, poder-se-á deduzir que estes aumentos de concentração, mesmo o incumprimento registado na S5 a jusante, estarão associados a fatores exógenos externos à exploração via. Contudo será necessário acompanhar a evolução das concentrações deste parâmetro em futuras campanhas, uma vez que apenas existe um histórico de dois ciclos anuais de monitorização.</p> <p>Pelo facto de nas campanhas de monitorização de 2018/2019, os valores registados, para todos os parâmetros, encontrarem-se em conformidade com a legislação aplicável (Anexo XVIII do DL n.º 236/98), poder-se-á aferir que o impacto das águas de escorrência da via na qualidade das massas de água adjacentes será pouco significativo.</p> <p>De acordo com os resultados obtidos no decorrer campanhas de monitorização da fase de exploração, é possível concluir que a qualidade das linhas de água monitorizadas não sofreu alterações significativas, não se evidenciando impactes significativos associados à presença e exploração da via em estudo.</p> <p>Recursos hídricos subterrâneos: A análise temporal da qualidade das águas subterrâneas na concessão das Beiras Litoral e Alta permite verificar que, na generalidade, no que se refere ao parâmetro hidrocarbonetos totais, a qualidade das águas não tem sofrido alterações significativas ao longo dos anos, verificando-se valores da mesma ordem de grandeza ao longo das campanhas realizadas e de concentração reduzida. Contudo, em relação ao parâmetro o cobre verifica-se que este apresenta variações significativas das suas concentrações ao longo das várias campanhas de monitorização e que por vezes ultrapassam os valores legalmente estabelecidos, fundamentalmente no ponto P1 e P4. Saliencia-se, no entanto que, no P1 desde o início da fase de exploração foram registadas concentrações elevadas, principalmente no período húmido, pelo que, poder-se-á deduzir que o aumento da concentração de cobre se deverá a fatores externos à via, como por exemplo o uso de fitofármacos e adubos na atividade agrícola. Quanto ao ponto P4, verifica-se que desde o início das campanhas de monitorização foram registadas elevadas concentrações de cobre, tendo esse facto em conta, e dado que na situação de referência também se registaram valores de cobre acima do estipulado na legislação aplicável, é possível aferir que se tratará de uma característica da água deste local e que poderá estar associada a outras fontes de contaminação. De referir que no último ciclo de monitorização se registou uma melhoria das concentrações de cobre nestes pontos em relação às campanhas transatas.</p>

CONCLUSÕES	
	De acordo com os resultados obtidos nas campanhas de monitorização da fase de exploração, é possível concluir que a qualidade da água subterrânea dos pontos monitorizados não sofreu grandes alterações, não se evidenciando impactos significativos associados à presença e exploração da via em estudo, pelo que, não se verifica a necessidade de implementação de novas medidas de minimização. De referir que em todos os pontos e campanhas se registou o cumprimento dos requisitos da boa qualidade da água para os fins a que se destinam (rega), por se verificarem valores inferiores ao VMA.
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas	Não se verifica a necessidade de implementação de medidas de minimização.
Recomendações	Acompanhar a evolução do parâmetro cobre, fundamentalmente nas linhas de água S1 e S2, e do parâmetro hidrocarbonetos totais derivados do petróleo (C10 a C40) em todas as linhas de água.
Conclusões globais para o caso de RM Final	Tendo por base o histórico dos resultados obtidos ao longo dos anos de monitorização da fase de exploração (2005 a 2019) aferiu-se que o impacto na qualidade das águas superficiais e subterrâneas devido à presença e exploração da via será pouco significativo. No entanto registaram-se aumentos de concentração para o cobre total, em alguns pontos superficiais (a jusante quando comparados com os obtidos a montante) e subterrâneos, e também para os hidrocarbonetos totais derivados do petróleo (C10 a C40) nas linhas de água superficiais, apesar de na maioria das situações a concentração ser superior ou da mesma ordem de grandeza a montante da via em relação aos valores registados a jusante.
Proposta de Programa de Monitorização	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção
	<input type="checkbox"/> Alteração 1.
	<input type="checkbox"/> Cessação
	Fundamentos que sustentam a proposta
	1. Tendo por base o histórico dos resultados obtidos ao longo dos anos de monitorização, considera-se adequado dar continuidade às recomendações descritas no documento da APA da apreciação dos relatórios de monitorização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas relativas a 2015, nomeadamente a monitorização com periodicidade bienal (2 em 2 anos) para o parâmetro cobre total e anual para o parâmetro hidrocarbonetos totais derivados do petróleo de C10 a C40. Para os restantes parâmetros a monitorização deve ser reiniciada quando se verificar um aumento do volume de tráfego de cerca de 20%, face a 2014.

Data 05/06/2019



Assinatura do responsável